



Recebido em 03/09/2021

Aceito em 04/11/2021

DOI: 10.26512/emtempos.v1i39.38967

DOSSIÊ

Cálice¹:
censura e violência na
Ditadura Militar brasileira

Cup:
censorship and violence in the
Brazilian military dictatorship

Natália Martins Besagio

Doutoranda em História na Universidade Estadual de Maringá

orcid.org/0000-0001-9788-9595

natalia.besagio@gmail.com

RESUMO: Censura e violência tornaram-se lugar comum durante o período ditatorial no Brasil, especialmente com o decreto do AI-5 e o endurecimento do regime militar. Diante desta prerrogativa, o presente artigo busca levantar as etapas de apuração das informações a respeito de sujeitos considerados “subversivos”, bem como as etapas subsequentes que englobavam desde a tortura até a morte dos réus.

PALAVRAS-CHAVE: Ditadura. Censura. Violência.

ABSTRACT: Censorship and violence became commonplace during the dictatorial period in Brazil, especially with the AI-5 decree and the strengthening of the military regime. In view of this prerogative, the present article seeks to raise the stages of investigating information about subjects considered “subversive”, as well as the subsequent stages that encompassed from torture to the death of the defendants.

KEYWORDS: Dictatorship. Censorship. Violence.

¹ “Composta para o show *Phono 73*, realizado em maio de 1973, no Anhembi, São Paulo, a música seria cantada pela dupla de autores. Gil mostrou a Chico a primeira estrofe e o refrão “Pai, afasta de mim esse cálice”, referência à data em que os escrevera, uma Sexta-feira Santa. O parceiro viu, mais do que depressa, o jogo de palavras “cálice x cale-se”. Foi necessário apenas mais um encontro para que terminassem o refrão de quatro estrofes – a primeira e a terceira de Gil, e as outras de Chico. No dia do show, souberam que a música havia sido proibida. Decidiram cantá-la sem letra, entremeadas com palavras desconexas. Desta vez, porém, a censura contou com a colaboração da própria gravadora, que organizava o espetáculo e que operou a truculência. Assim que começaram, o microfone de Chico foi desligado. Irritado ele buscou outro microfone, que também foi desativado – e assim sucessivamente, até que se rendeu, dizendo “Vamos ao que pode”, e cantou “Baioque” (HOMEM, 2009, p. 120).

Diante de um trauma social, não há política mais infausta “do que a política do silêncio e do esquecimento, que empurra para fora dos limites da simbolização as piores passagens da história de uma sociedade” (KEHL, 2010, p. 126). Para que a história siga seu curso, e para que seus atores não sejam assombrados pelo funesto passado de truculências, é preciso reconstituir - ainda que em pequena escala - as ações empreendidas pelos militares, expondo também a versão dos vencidos, das vítimas, daqueles que tiveram sua memória esfacelada pela engrenagem silenciosa, que engolia a todos que a ela tentassem se opor. Suscitar novas fontes de pesquisa, as quais revelem as incongruências do regime, na tentativa de ressaltar os males cometidos por seus algozes, tem como objetivo não somente a reconstrução do passado sob uma nova perspectiva, mas a redenção daqueles que perderam a vida tentando combater um sistema cujas escolhas suplantaram qualquer vestígio de democracia.

A abordagem do presente artigo tem como objetivo percorrer o caminho da oposição ao Regime Militar, visando à pequena parcela da sociedade que viu cerceada sua liberdade de expressão e, por consequência, encampou um projeto de resistência. Há que se ressaltar o fato de que parte dos brasileiros não sabia ao certo o que estava acontecendo, ou então, fazia “vistas grossas” à truculência do Regime. A esse respeito Fico (2014, p. 77) explica que, “a sociedade assistiu a todo [...] processo como se fosse uma plateia de jogo de futebol. Espectadoras de um filme ou de uma telenovela”. Segundo o autor, “aquela guerra” era algo que a maioria da população não conseguia compreender, menos ainda participar de forma direta. “Ao contrário do que os envolvidos nas ações imaginavam, poucos compartilhavam de suas convicções e certezas” (FICO, 2014, p. 77-78). O que não exime o fato de que alguns indivíduos, não diretamente articulados ao Estado, cediam informações e colocavam-se à disposição do Regime.

Diante dessa perspectiva, a brutalidade dos militares pode soar um tanto exagerada e não aplicável à sociedade do período que, via de regra, havia “aprendido a conviver serenamente com a tortura, se empregada apenas contra os chamados *marginais*” (FICO, 2014, p. 78). É a esta minoria, engajada com o projeto de oposição à ditadura, que a presente pesquisa se refere, pretendendo reconstituir a dolorosa ‘via sacra’ dos sujeitos calados pela violenta ação do Regime e que, posteriormente, seriam humoristicamente retratados na obra de cartunistas como Ziraldo e Henfil. Tal publicação trata-se de um recorte de trabalho de maior fôlego, minha dissertação de mestrado, que aprofundou a questão, propondo uma análise das charges de Ziraldo publicadas no *Pasquim* durante o governo Médici.

A perversa burocracia militar

Ainda que nem todas as famílias tivessem um filho, parente ou amigo, próximo ou distante, desaparecido, ou trancafiado nos porões, estes existiram e levaram ao exílio, à tortura e até à morte, milhares de brasileiros. A constituição desse quadro só foi possível graças à construção de uma máquina repressora, sustentada pela burocracia que, além de arrancar a humanidade aos seus executores, permitia a efetivação de um projeto que, não fosse pelo regime de exceção criado pelos Atos Institucionais, poderia ser chamado de criminoso. “Quando um militante ‘caia’, preso em operações policiais,

ele não era colocado imediatamente sob tutela da autoridade judicial. Via de regra, estas operações eram insidiosas, emboscadas que pareciam mais sequestros à luz do dia” (NAPOLITANO, 2015, p. 137). Por outro lado, essa burocracia não anulava a culpabilidade de seus executores (mentores e carrascos), nem tão pouco eximia o próprio corpo civil de participação e colaboração com o funcionamento da máquina repressora, auxiliando na elaboração de documentos que levantavam possíveis suspeitos. A esse respeito Fico (2003, p. 179) explica que “não é difícil imaginar a que vilanias não serviram esses documentos, pois são conhecidos os casos de pessoas impedidas de tomar posse de cargos públicos em função de perseguições políticas impelidas através da comunidade de informações”. O autor afirma ainda que

[...] outra forma corriqueira de inculpar alguém era desqualifica-lo com a acusação de algum desvio moral [...] Padres e bispos eram acusados de romper o celibato eclesiástico; políticos de oposição de serem homossexuais; professoras universitárias de esquerda teriam amantes (FICO, 2003, p. 180).

Em nome de uma suposta política de segurança, os militares utilizaram-se da censura, da repressão e da violência para combater o “terrorismo”, sob a alegação de que “o país está acima de tudo, portanto tudo vale contra aqueles que o ameaçaram” (GASPARI, 2002, p. 18). A dominação se fazia, assim, por meio de uma burocracia perversa, que eliminava a humanidade dos sujeitos.

É fácil explicar a tortura pelo descontrole do aparato policial-militar da repressão ou pela autonomia do porão em regimes autoritários. Costuma-se explicar a tortura até pelo emprego de indivíduos sádicos e psicopatas na repressão, que cometeriam excessos, sobretudo nos casos mais atrozes de violência. Mas nenhuma dessas explicações dá conta do fato de que a tortura é um sistema. Como sistema, não é o torturador que faz a tortura, mas exatamente o contrário. Sem o sistema de tortura, organizado, burocratizado e abrigado no aparelho civil e militar do Estado, o indivíduo torturador é apenas um sádico errante à procura de vítimas. Dentro do sistema, ele é um funcionário público padrão. Obviamente, a tortura nunca foi assumida pelo alto escalão militar que comandava o regime como uma política de Estado. (NAPOLITANO, 2015, p. 137).

A máquina burocrática, constituída a partir de uma rígida divisão de tarefas e o cumprimento de rotinas pré-estabelecidas, articulou-se com o objetivo de colocar em funcionamento a engrenagem mais cruel do regime, viabilizando a tortura e a censura, utilizadas como método de “arrancar” ao confessor o que aprovesse ao Estado para o bom andamento do projeto “Brasil Potência”. Assim, a construção de um sistema burocrático tornou-se a evidência latente do autoritarismo Estatal. “Quando a tortura é levada para dentro de instituições hierarquizadas e fortemente disciplinadas, produz-se uma burocracia da violência” (GASPARI, 2002, p. 24). E as consequências eram ainda mais funestas quando os partícipes desta engrenagem sentiam prazer ao colocá-la em funcionamento. E neste ponto abriam-se duas possibilidades. A do sujeito que, parte da “máquina repressora”, promovia a violência em nome de um sistema hierárquico ao qual

devia submeter-se, e a daquele que, mesmo enquanto parte deste “corpo” e responsável por uma tarefa determinada, a executava por puro sadismo, levando à mais cruel realidade dos porões. Isso sem falar de parte do corpo civil que, diante de alguma discordância ou atrito de ordem pessoal, logo tratava de comunicar os “agentes” do governo.

A esse respeito, Fico (2004, p.98) afirma que “a falta de critérios era flagrante e, diversas vezes, os próprios censores reclamavam do problema, pois muitas decisões eram tomadas com base em “subjetivismos e impressões pessoais””. Não somente pelo despreparo do aparato de censura, mas também pelas denúncias que, muitas vezes, chegavam através de cartas e evidenciavam o moralismo que regia o próprio corpo social do período em questão. O autor ainda explica que, a respeito das cartas e do perfil do remetente, geralmente se tratava de um “indivíduo que, exposto ao material que o ofendia [veiculado pela mídia], tomava a decisão, algo súbito, de dirigir-se “pessoalmente” à esfera pública, não poucas vezes usando de linguagem desabrida, carregando nas cores” (FICO, 2004, p.101).

Inicialmente, o aparato repressivo foi constituído com o objetivo de desbaratar as guerrilhas, mantendo a ordem e a concordância ao regime para, posteriormente, “aposentar” suas engrenagens. Ledo engano. Após duras investidas contra dirigentes trabalhadores, estudantis e intelectuais, os porões permaneceriam abertos, garantindo assim o funcionamento do aparelho militar. A esse respeito, Skidmore (1988, p. 259-260) afirma que “tratava-se de um instrumento poderoso, com a mais recente tecnologia [...] Além disso, era relativamente barato, uma vez que a polícia e as forças militares tinham que existir de qualquer modo”. Para o autor, a construção de um sistema burocrático de repressão foi conveniente aos militares, uma vez que “qualquer governo do Terceiro Mundo, lutando para estabilizar sua base política (medida por aquiescência, se não por apoio), pode achar a repressão um recurso tentador” (1988, p. 259-260).

[A tortura] é instrumento do Estado, não da lei. Pertence ao episódio fugaz do poder dos governantes e da noção que eles têm do mundo, e sobretudo de seus povos. Oficiais-generais, ministros e presidentes recorrem à tortura como medida de defesa do Estado enquanto podem se confundir com ele. Valem-se dela, em determinados momentos, contra determinadas ameaças, para atingir objetivos específicos (GASPARI, 2002, p. 25).

O algoz confunde-se com o aparelho perverso ao qual representa. O carrasco atua em nome de um Estado que, despersonalizado, passa a sensação de que age impulsionado pelas regras de funcionamento da engrenagem. Tanto é que, muitos dos colaboradores e partícipes dos métodos de tortura, ou negavam a existência dos mesmos, ou tratavam-nos como a execução de um trabalho qualquer. “A negação da tortura pela retórica do regime catapulta a ‘tigrada’ da condição de infratora à de intocável”. Assim, “quando ela mostra que pode fazer algo que o governo nega e condena, não se pode mais saber por onde passa a linha que separa o que lhe é permitido, daquilo que lhe é proibido”, explica Gaspari (2002, p. 22-23).

Expandem-se as fronteiras dos porões. O aparato repressivo não conta apenas com policiais e membros do exército, justificando-se também pela atuação de empresários, médicos e legistas “dispostos a receber presos fisicamente destruídos, fraudar autos de corpo de delito e autópsias” (GASPARI, 2002, p. 29). Além disso, constituem-se uma série de órgãos de segurança “com características de poder autônomo, que levará aos cárceres políticos milhares de cidadãos, transformando a tortura e o assassinato numa rotina” (ARNS, 1985, p. 63). A esse respeito, Napolitano afirma que “paralelamente a esta institucionalização da repressão policial como princípio de Estado, o sistema operativo de repressão tornava-se mais autônomo, realizando prisões e mortes clandestinas” (2015, p. 136).

Neste ponto vale ressaltar que, apesar da lógica burocrática, constituída a partir de órgãos governamentais, e posta em prática por indivíduos “despersonalizados”, alguns procedimentos fugiam ao controle dos militares, evidenciando a realidade multifacetada de um governo com características ditatoriais. Isso porque, tal sistema burocrático, por sua amplitude e dimensão, muitas vezes escapava ao controle do alto escalão, abrindo espaços de atuação autônoma, onde se colocava em prática a violência pela violência, evidenciando uma face cruel do regime, bem como o sadismo e a desumanidade de seus algozes executores.

Seja como for, é certo que tal estrutura tem como pilar de sustentação a Escola Superior de Guerra (ESG) que, fundada em agosto de 1949, elegeu como inspiração o modelo estadunidense de “Defesa Nacional”, justificando a perda das garantias constitucionais e, portanto, da liberdade. “Ameaçada a ‘segurança’, está justificado o sacrifício do Bem-Estar que, por extensão, é o sacrifício também da liberdade, das garantias constitucionais, dos direitos da pessoa humana” (ARNS, 1985, p. 70). Segundo o autor, “em nome da ‘democracia’, caberia rasgar a Constituição, depor o presidente eleito, João Goulart, fechar o Congresso Nacional, suspender garantias dos cidadãos, prender, torturar e assassinar” (1985, p. 71).

Em 1968, com a elaboração da Lei de Segurança Nacional, entra em vigor a doutrina inspirada na *National War College*² que, sob a ideologia da direita, iria atuar no intuito de combater o “inimigo interno” o que, na prática, significava eliminar todo o tipo de sublevação contra o regime estabelecido. Segundo Priori (2004), “Essa nova estrutura de poder e de controle social se materializa com a publicação do Ato Institucional N^o1, que subvertia a ordem jurídica até então estabelecida”, criando um espaço próprio de atuação que se colocava acima da constituição. Desse modo, viabilizava-se um possível caminho para a instalação do aparato repressor, que supunha “não apenas a espionagem e a polícia-política, mas também a censura, a propaganda política e o julgamento sumário de pretensos corruptos” (FICO, 2004, p. 82), fato que evidencia a complexidade do sistema implantado pelos militares após o golpe de 1964.

Sistema esse que se fez possível graças ao decreto dos Atos Institucionais, que concediam aos militares amplo poder de atuação, colocando-os acima da Constituição. Após o golpe de 1964 “fazia-se necessário ao novo governo criar mecanismos legais que

² Traduzindo para o português, Escola Nacional de Guerra. Unidade de ensino da Universidade de Defesa Nacional, criada em 1946, em Washington, com o objetivo de estabelecer uma estratégia de defesa nacional e a alocação de recursos necessários para sustenta-la.

tornassem possível a articulação e a implementação de suas decisões políticas em prol da governabilidade do país” (ISHAQ; FRANCO; SOUSA, 2012, p. 67), criando assim instrumentos de legalidade que justificassem suas truculentas investidas contra a população civil. “Erigidos sob a argumentação de que os atos institucionais objetivavam combater a corrupção e a subversão, foram decretados, entre 1964 e 1969, 17 atos [...] que davam poder quase absoluto ao Executivo”, conforme explicam os autores a respeito da dúbia legislação imposta pelos militares. Seria questão de tempo até que o aparelho de Estado desenvolvesse uma complexa rede de órgãos capazes de executar o sistema de repressão.

O aparato repressivo estatal se constituía de elementos que agiam de forma integrada: uma rede eficiente de informação, representada essencialmente pelo SNI (Serviço Nacional de Informação) criado pelo General Golbery do Couto e Silva e em funcionamento desde 1964, responsabilizando-se por direcionar todas as informações recebidas para o Poder Executivo; organizações que encabeçavam as ações repressivas em nível local, como a DM (Divisão Municipal de Polícia), coordenada pela DOPS que, por sua vez, se encontrava sob a jurisdição da SESP (Secretaria Estadual de Segurança Pública); e por instâncias das Forças Armadas como o CIEEX (Centro de Informação do Exército), CENIMAR (Centro de Informação da Marinha) e CISA (Centro de Informação da Aeronáutica). Estes setores contavam com a liberdade e autonomia para realizarem suas atividades. Em São Paulo, no ano de 1969, criou-se a Operação Bandeirantes (OBAN) que obtinha recursos financeiros do empresariado (PRIORI, 2004, S.p).

Não bastasse a complexa rede de órgãos criados para a implantação do “ideal democrático” imposto pelo Estado, tais órgãos ainda gozavam de certa autonomia, o que lhes garantia poderes quase irrestritos, ampliando a barbárie que se materializava em censura, prisão, tortura e a promoção de um governo que, mesmo autoritário, procurava vender a imagem de respeito aos direitos constitucionais, introduzindo o país em um dos períodos mais violentos e repressivos de sua história. “A partir de 1968 a ‘tigrada’ brasileira construiu o seu ninho dentro da máquina militar [...] O Exército prevaleceu sobre as outras forças” (GASPARI, 2002, p. 36).

“O resultado de todo esse arsenal de Atos, decretos, cassações e proibições foi a paralisação quase completa do movimento popular de denúncia, resistência e reivindicação” (ARNS, 1985, p. 62), garantindo um Estado forte e capaz de manter as díspares relações sociais sob seu controle. Diante desse quadro, “uma das primeiras preocupações do governo que se autointitulava ‘revolucionário’ foi erigir um órgão que reunisse informações acerca de indivíduos e organizações potencialmente perigosos” (JOFFILY, 2014, p. 159), o SNI³. O objetivo era garantir o controle das informações que circulavam pelo país, identificando os sujeitos subversivos e as situações que poderiam se constituir como ameaça, a partir das quais seria providenciada a imediata

³ Se visualizado em uma pirâmide, o Sistema Nacional de Informações tinha “na base as câmaras de interrogatório e, no vértice, o Conselho de Segurança Nacional” (ARNS, 1985, p. 72), criado em 1937 e, durante o período da ditadura, transformado no “órgão de mais alto nível de assessoramento direto do presidente da República na formulação e na execução da política de Segurança Nacional” (ISHAQ; FRANCO; SOUSA, 2012, p. 111). Prova da importância do SNI na articulação do sistema repressivo era o fato de que seu comandante integrava o grupo dos quatro ministros que se reuniam diariamente com o presidente, logo pela manhã.

intervenção. A esse respeito, Borges (2003) reitera que, inspirado no escopo teórico da Doutrina de Segurança Nacional, o SNI organizou e implementou o aparelho repressivo de Estado. “O próprio general Golbery o chamava de monstro, em virtude de seu crescimento desmesurado e de suas ações terroristas” (BORGES, 2003, p. 23).

Para compor a orquestra, que ditou o andamento da ação militar, foram criados em 1970 os DOI-CODI, que ocupariam o primeiro patamar no sistema de repressão (ARNS, 1985). Juntamente com os DOPS⁴, os DOI-CODI tinham ‘carta branca’ para investigar, prender, interrogar e, conforme as denúncias ou o desenrolar do interrogatório, torturar e matar. “Por mais de dez anos essas três letras [DOI] foram símbolo da truculência, criminalidade e anarquia do regime militar” (GASPARI, 2002, p. 175), formando uma unidade policial autárquica, “concebida de forma a preencher todas as necessidades da ação repressiva sem depender de outros serviços públicos”.

Os Doi-Codi acabaram por partilhar as funções de coordenação das ações de repressão com os serviços secretos da Marinha (Cenimar) e da Aeronáutica (Cisa), e mesmo com as Delegacias de Ordem Política e Social (Dops) estaduais. O objetivo comum era a desestruturação das organizações de esquerda armadas, tal como fazia a Operação Bandeirante (Oban). Com autorização para usufruir a autonomia concedida ao órgão, a política de coleta de informação e de “neutralização” dos opositores incluía a tortura e o extermínio. Em 1974, a maior parte das organizações de esquerda havia sido desarticulada, seus militantes presos, banidos, exilados ou assassinados. Como recompensa por serviços prestados ao país, 90 integrantes do Doi-Codi do II Exército foram condecorados com a Medalha do Pacificador com Palma, a mais alta distinção nos meios militares (ISHAQ; FRANCO; SOUSA, 2012, p. 87).

Diferentes aparatos, um só objetivo. A linha entre permitido e proibido torna-se tênue em um regime de caráter autoritário. “Nesse ambiente, fazer oposição podia significar uma infinidade de coisas” (WEIS; ALMEIDA, 1998, p. 327), abrindo precedentes para a ação violenta empreendida pelos militares, por meio da complexa máquina de repressão arquitetada para a manutenção do regime. A vida política invade a vida privada, o ambiente de trabalho, a universidade, a família, o lazer, impondo limites de atuação. Tornam-se subversivas uma série de ações cotidianas que, segundo a Doutrina de Segurança Nacional, poderiam caracterizar oposição ao governo ditatorial, sendo vetado “tudo aquilo que aos olhos dos militares e de seus aliados civis parecia atentar contra os valores da ‘civilização cristã ocidental’” (WEIS; ALMEIDA, 1998, p. 342). A suspeita de subversão estendia-se aos amigos e familiares dos sujeitos ditos “subversivos”. “À luz da ideologia da Segurança Nacional, o inimigo não era apenas uma pessoa física, era um eixo de relações visto potencialmente como núcleo de uma organização ou partido revolucionário” (ARNS, 1985, p. 78).

⁴ “Órgãos policiais de repressão política criados na década de 1920 e que estiveram a serviço da ditadura militar, sendo extintos em 1983. Sua função primordial era o controle e a repressão de movimentos políticos e sociais contrários ao regime militar, mas atuavam também na censura aos meios de comunicação” (ISHAQ; FRANCO; SOUSA, 2012, p. 87).

Segundo Weis e Almeida (1998, p. 339), “entre 1964 e 1979, 17.420 brasileiros foram envolvidos em processos judiciais com base na Lei de Segurança Nacional: 2.183 testemunhas, 6.395 indiciados e 7.367 denunciados”, demonstrando a amplitude do sistema repressor e o modo como se infiltrara na sociedade civil. “Dentro do porão, estava a razão de sua existência: a seção de informações e análise” (GASPARI, 2002, p. 181), a partir da qual se fazia um levantamento de dados de cada organização, arrolando-se as ações por ela praticada, bem como fotografias, dados biográficos e listas de possíveis militantes. Passava-se então à subseção de interrogatórios, os quais seguiam uma rígida metodologia.

O caminho do suplício

Primeiramente o sujeito era atirado ao chão, nu. O interrogador procurava arrancar a confissão aos “berros”. Recusando-se a falar, o réu era introduzido em um segundo estágio. Tapas, socos na boca do estômago, palmatória. O intuito era estabelecer uma relação de medo e submissão da vítima em relação ao algoz. A primeira, acuada, via-se agora nas mãos do carrasco que, amparado pela burocracia e pelo crescente terror, assumia o controle. A respeito da relação estabelecida entre a vítima e o carníface, Gaspari (2002, p. 40) afirma que, “usada como instrumento de investigação, a tortura transforma-se para a vítima num tormento maior que a própria pena. Ela extrai a confissão através da aplicação do sofrimento ao preso”. Segundo o autor, a dor provocada pela tortura, dá aos carrascos muito mais que uma confissão. “Pode-se estimar que bem mais da metade dos prisioneiros brutalizados nos porões, além de terem contado aquilo que seus algozes queriam saber, prestaram-lhes algum tipo de colaboração durante o período em que estiveram nos centros de tortura” (GASPARI, 2002, p. 41).

Confunde-se interrogatório e suplício. “Quando a vítima fala, suas respostas são produtos de sua dolorosa submissão ao torturador, e não das perguntas que ele lhe faz” (GASPARI, 2002, p. 39), o que garante a funcionalidade do método, uma vez que o resultado da ação é favorável ao carrasco. O interrogatório passa, então, para um terceiro estágio que, geralmente, corresponde ao pau de arara, combinado a eletrochoques, estes executados “por um telefone de campanha do Exército que possuía dois fios longos [...] ligados ao corpo, normalmente nas partes sexuais, além dos ouvidos, dentes, língua e dedos” (ARNS, 1985, p. 35). Mas o purgatório não parava por aí. Além do pau de arara, o algoz poderia aplicar uma série de outras penas com o objetivo de arrancar do réu a confissão desejada, como a “geladeira”⁵, o afogamento, a “cadeira do dragão”⁶, para citar as mais recorrentes dentre elas.

O poder absoluto que o torturador tem de infligir de sofrimento à sua vítima, transforma-se em elemento de controle sobre o seu corpo [...] A mente insubmissa torna-se vítima de sua carcaça, que é, a um só tempo, repasto do sofrimento e

⁵ Ambiente de temperaturas baixíssimas e dimensões reduzidas, onde a vítima era deixada por horas, ou mesmo dias. A essa pena combinava-se também sons e ruídos contínuos e estridentes a fim de causar perturbação mental.

⁶ Cadeira extremamente pesada, com acento de zinco ou alumínio, onde o réu era amarrado para a aplicação de choques elétricos.

presa do inimigo [...] Ainda que a certa altura a mente prefira a morte à confissão, aquele corpo dolorido se mantém vivo, permitindo o suplício. A dor destrói o mundo do torturado ao mesmo tempo que lhe mostra outro, o do torturador, no qual não há sofrimento, mas o poder de cria-lo. Quando a vítima se submete, conclui-se um processo em que a confissão é um aspecto irrelevante. O preso, na sala de suplícios, troca seu mundo pelo do torturador (GASPARI, 2002, p. 40-41).

“Seviciava-se antes, para perguntar depois. Criava-se, desse modo, o clima psicológico aterrorizante, favorável à obtenção de confissões que enredassem, na malha repressiva, o maior número de pessoas” (ARNS, 1985, p. 79). Devido à sua eficácia, os maus tratos físicos constituíam a primeira fase dos inquéritos policiais, tornando-se a tônica dos chamados “interrogatórios preliminares”, empreendidos pelo DOI-CODI, o qual fazia suas próprias leis, não respeitando nem sequer os prazos processuais estabelecidos. Quando os órgãos de informação já haviam realizado seu trabalho, adquirindo provas necessárias para o “bom andamento do processo”, iniciava-se a segunda fase. Segundo levantamento feito pelo projeto Brasil: Nunca Mais (1985), os “interrogatórios preliminares” eram encaminhados ao DOPS e à Polícia Federal, encarregados de resumir os volumosos depoimentos e “legalizar” aqueles que os DOI-CODI tinham produzido.

Cumprasse assinalar que, pela lei, o inquérito é peça meramente informativa, cujo objetivo é servir de base para o oferecimento da denúncia. O inquérito mal nascido, ilegal e clandestino faz com que os atos subsequentes tragam vício original que compromete a legitimidade da ação penal (ARNS, 1985, p. 174).

Diante desse quadro, os inquéritos funcionavam com base na legislação de Segurança Nacional, ultrapassando-se prazos e fazendo com que os indiciados ficassem presos por tempo indefinido. Como se não bastasse, à vítima era vedada a impetração de Habeas-corpus⁷, conforme estabelecia o Ato Institucional nº 5. “Sem direito a Habeas-corpus, sem comunicação de prisão, sem prazo para a conclusão do inquérito, o preso ficava absolutamente indefeso nos órgãos de segurança, desde o dia em que fora sequestrado até quando passasse à Justiça Militar” (ARNS, 1985, p. 175). Os militares arquitetaram um sistema que impossibilitava a resolução do inquérito por vias legais, executando as tarefas necessárias para o extermínio do “inimigo interno”, como previa a Doutrina de Segurança Nacional. Um arsenal construído para a propagação do medo e a resolução bestial dos entraves que se colocavam perante a máquina militar.

Por conseguinte, diante da Justiça Militar o réu estava sujeito à mesma parcialidade, sendo essa a uma “extensão do aparelho de repressão policial militar”. Tal funcionamento evidencia que a “isenção, a independência e a soberania, que são atributos do Poder Judiciário, não se estendem às Auditorias Militares nos processos

⁷ Segundo Glossário Jurídico, Habeas-corpus é uma “medida que visa proteger o direito de ir e vir. É concedido sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder. Quando há apenas ameaça a direito, o Habeas corpus é preventivo” (<http://www.stf.jus.br/portal/glossario/verVerbete.asp?letra=H&id=155>)

políticos” (ARNS, 1985, p. 178). A vítima encontrava-se completamente vinculada a um sistema que burlava a legislação e impunha a lei da “porrada”. As restrições, que começaram às instituições e movimentos vinculados à esquerda, estenderam-se para distintas lideranças ligadas a outros campos do espectro político, a fim de desmobilizar qualquer projeto que se pretendesse independente. “O processo coercitivo de desmobilização política desencadeado em 1964 contra a esquerda transbordara primeiro contra uma parte da militância liberal, depois contra as próprias lideranças conservadoras”, como reitera Gaspari (2002, p. 226).

A censura

O “cala a boca” não se resolvia apenas pelo uso da violência. Aliada à espionagem e à polícia política, havia uma arma silenciosa no combate ao “inimigo interno”, disparada de modo a evitar maiores constrangimentos ao regime militar. Desde a imprensa até as atividades culturais, artísticas e recreativas, todas estiveram amordaçadas pela censura que, por sua “própria natureza de ofício, despreza os métodos democráticos” (CHINEM, 1995, p. 15). Pelas mãos dos censores, matérias foram vetadas, jornais foram fechados, teatros foram invadidos e músicas foram proibidas. Silenciosa, a censura “fez falar também pela presença física do censor nas redações de jornais, pela certeza da leitura prévia, da proibição de filmes, peças teatrais, formas de manifestação diversas postas todas sob suspeição” (KUSHNIR, 2004, p. 13).

Sem chegar ao absurdo da imposição totalitária, a recente ditadura militar imposta ao Brasil durante vinte anos fez largo uso da censura, da proibição de vozes discordantes. Um discurso monolítico se auto-autorizava a salvar a pátria; os meios usados para calar vozes discordantes expressavam o pavor pânico da voz do outro; a violência das armas, da tortura e da censura pretendeu emudecer os que discordavam da palavra única ou das ações cometidas em seu nome (KUSHNIR, 2004, p. 13).

“Eliminar a possibilidade da diversidade implica pois emudecer a política” (KUSHNIR, 2004, p. 12), não deixando alternativa à sociedade civil ao impor um bipartidarismo artificial, além de uma moral militar, que impediam a manifestação do livre pensamento, punindo com brutalidade as vozes destoantes. Diante desse quadro, a censura funcionaria como um meio eficaz de evitar a discordância com as ações empreendidas pelo Estado, apresentando-se como uma violência muda que, por certo, ofendia mais que palavrões e doía mais que um soco na “boca do estômago”. “Seu poder insidioso de negar a palavra” evidenciava a mais desnuda bestialidade do domínio militar, já que negava ao indivíduo a premissa que lhe diferenciava dos outros animais, a fala.

“Um gigantesco aparato de segurança observava todas as fontes de possível oposição: salas de aula das universidades, sedes de sindicatos, seminários, associações de advogados, escolas secundárias e grupos religiosos” (SKIDMORE, 1988, p. 261), a fim de que nenhuma informação passasse despercebida pelos militares. “Os brasileiros, geralmente um povo alegre e espontâneo, calaram a boca” (SKIDMORE, 1988, p. 261).

Calaram-se compositores, calaram-se dramaturgos, calaram-se jornalistas. E o fizeram pelo simples fato de que, ao instalar-se um governo de características autoritárias, calam-se também aqueles que, por meio das palavras, podem colocar abaixo o poder das armas. A imprensa, por motivos óbvios, seria, então, sua principal presa. Imprensa essa cujos proprietários dos principais veículos de comunicação dos países participaram da ação golpista de 1964.

Antes de enviesar por esse caminho, é preciso pontuar o fato de que estabeleceu-se “um duelo em que o censor é um tirano, um algoz, ou é um incompetente, um despreparado intelectualmente para a função”, enquanto o jornalista é descrito como aquele que “realizava pequenos ou grandes atos (tidos como heroicos) de desafio a esse opressor. Nem tudo se explica só nesse jogo maniqueísta” (KUSHNIR, 2004, p. 39). Abordar a censura e a repressão aos meios de comunicação, não tem a pretenciosa intenção de converter jornalistas em heróis, principalmente em se tratando da imprensa alternativa, como se propõe o presente escrito. Explicar a relação entre os veículos de comunicação e o Estado ditatorial se constitui como um dentre os diversos meios de analisar a submissão ou a subversão aos/dos valores militares.

Dito isso, parte-se do princípio de que a instalação de um governo pressupõe o controle sobre os meios de comunicação de massa, a fim de evitar a veiculação de informações contrárias ao regime instaurado, além de construir e promover uma imagem favorável aos detentores do poder. “O trabalho dos censores era impedir que a mídia lançasse qualquer dúvida sobre o quadro apresentado pela AERP de uma nação dinâmica e eficientemente governada sob a liderança de militares, avidamente apoiados pela cidadania”, pontua Skidmore (1988, p. 267). Não era para menos. Desde o momento em que tomaram o poder, os militares pretenderam legitimar a ditadura por meio da construção de um suposto ideário de democracia “que insistia no revigoramento da ordem, do progresso, da justiça social e de uma pretensa legalidade” (REZENDE, 2001, p. 33).

O apelo à legitimidade passava a figurar, nos pronunciamentos e ações do grupo de poder da ditadura, através de um elo que se tentava estabelecer entre o regime militar e sua suposta natureza intrinsecamente democrática. No entanto, a especificidade deste processo estava no fato de que ele se empenhava em deixar claro, também, que não admitia contestação de sua legitimidade, pois ele contava com os meios de fazer obedecer. Os atos de exceção postos em vigor no transcorrer dos governos ditatoriais podem ser citados como a expressão mais evidente de que as respostas às suas ordens tinham de ser sempre favoráveis aos interesses do regime político que vigia no país (REZENDE, 2001, p. 33).

Prova disso foi a imposição do Ato Institucional nº 5, que vetou os direitos democráticos da população e atacou com veemência a imprensa que tentava se opor ao Regime. “Muitos jornais e jornalistas foram afetados pelo AI-5, quando redações foram invadidas, depredadas ou fechadas pela polícia” (KUSHNIR, 2004, p. 40), ratificando o fato de que a censura e a repressão dirigiram-se constantemente aos veículos de comunicação, principalmente durante o governo Médici. “Utilizando-se da força bruta, os órgãos de segurança evidenciavam que a violência também seria empregada para impor à atividade cultural os limites desejados” (KUSHNIR, 2004, p. 41), o que acabava

por dividir a imprensa em dois segmentos distintos. O primeiro composto pelos jornais que se alinhavam à política governamental, promovendo uma imagem positiva de seus articuladores. O segundo, constituído pelos denominados alternativos que, através de palavras e imagens, tentavam subverter as imposições do regime, como o fizera o tabloide *O Pasquim*.

Os excessos da censura inevitavelmente produziam sua própria reação. Um dos maiores desafios com que ela se defrontou foi o semanário humorístico *Pasquim*, impiedoso para com os generais tanto nos cartuns quanto no texto. Em 1970 todo o *staff* do semanário foi preso por mais de um mês (a notícia circulou imediatamente de boca em boca). Com a libertação dos seus responsáveis, a circulação do semanário subiu para 200.000 exemplares, um recorde para esse gênero de publicação no Brasil. Mesmo quando privado do sarcasmo de seus cartuns e de seus textos, o *Pasquim* uniu os espíritos contra a edênica propaganda do governo militar (SKIDMORE, 1988, p. 268).

Por razões óbvias, a imprensa tem como meta a produção e a veiculação de informações atualizadas, o que se tornou impraticável durante a ditadura, uma vez que “o estabelecimento de censura prévia significava ter as matérias analisadas por um censor na própria redação ou envio do material ao DPF da cidade ou à sua sede, em Brasília”, como explica Kushnir (2004, p. 43). Em alguns casos, como na redação do *Pasquim*, em que a repressão era constante, os militares colocavam censores fixos a fim de vetar o material e, até mesmo promover a autocensura por meio da coação. Nesse jogo, era o silêncio quem ditava as regras. Aqueles que tentavam combater as imposições militares, perpetradas pelos Atos Institucionais, “perderam seus empregos, foram presos e perseguidos e/ou permaneceram no anonimato. Muitos jornalistas também desempenhavam uma militância de esquerda [...] e igualmente sofreram por tais atos” (KUSHNIR, 2004, p. 52).

Não que a censura aos veículos de comunicação fosse uma novidade entre jornalistas brasileiros, uma vez que ocorrera em momentos distintos da história de nosso país. No entanto, ela iria se estruturar legalmente a partir do dia 14 de março de 1967, com a promulgação da Lei de Imprensa, recrudescendo em 1968, em decorrência do Ato Institucional nº 5, que deu ao presidente “poderes para impor a censura prévia aos meios de comunicação”, conforme explicam Ishaq, Franco e Sousa (2012, p. 83). Segundo os autores, “naquele mesmo ano foi criado o Conselho Superior de Censura, subordinado ao Ministério da Justiça” e incumbido de “elaborar normas e critérios que orientassem o exercício da censura e que fossem submetidos à ação do titular da pasta da Justiça” (ISHAQ; FRANCO; SOUSA, 2012, p. 83). Posteriormente, em 1972, a atividade de censura passou a ser realizada pela Divisão de Censura de Diversões Públicas (DCDP)⁸, estruturada no Departamento da Polícia Federal. O circo estava armado e garantia aos

⁸ “Órgão criado em 1972 integrando o Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça (...) A DCDP exercia uma atividade governamental, com funcionários de carreira, regulamentada por uma vasta legislação que definia o que os brasileiros poderiam ouvir, ver e expressar no rádio, no cinema e na televisão” (ISHAQ; FRANCO; SOUSA, 2012, p. 130).

militares uma postura de cumplicidade adotada por grande parcela da imprensa brasileira.

Deu-se uma tal convivência entre a grande imprensa e o governo do general Médici [...] que o regime militar nunca precisou criar seu próprio veículo de persuasão. Frequentemente, os jornais resvalavam para o colaboracionismo veiculando notícias plantadas pela polícia sobre *fugas* ou *atropelamentos* de presos políticos, indiscriminadamente chamados de *terroristas*. Tornavam-se, assim, cúmplices do processo de liquidação desses presos (KUCINSKI, 2001, p. 46).

O colaboracionismo entre o regime e parcela da imprensa, intensificou também a produção alternativa que, diante de tal cinismo, viu-se incumbida de encontrar meios para burlar a repressão e subverter os valores defendidos pelos militares, bem como conter o avanço de sua violenta máquina burocrática. Não salvaram a pátria, mas a desconstruíram, apresentando à sociedade uma perspectiva diferente daquela imposta pelo Estado ditatorial por meio do bom humor, remédio para a alma, mas também para os mandos e desmandos do governo. Aos panfletários, influenciados pelo movimento da contracultura, coube o palavrão, a sátira, a metáfora, o desaforo e a afronta, características vitais, que garantiram a sobrevivência mesmo em meio ao recrudescimento do regime.

Submetidos à persistente censura, que suprimia e mutilava originais, e à má vontade dos proprietários da grande imprensa, os humoristas ergueram uma imprensa própria, alternativa. Com ela, driblaram o poder, num exercício lúdico típico de seu ofício. Nesse jogo, foram até presos. Mas, ao contrário dos jornalistas convencionais, entre os quais prevaleceu o conformismo, não desistiram. E, apesar das rivalidades naturais entre grandes artistas, formaram um bloco diversificado em estilos e visões, mas sólido na visceral oposição à ditadura. Como uma equipe aplaudida por uma grande plateia que compartilha cada momento de seu jogo, o humor brasileiro dos anos de 1970 tornou-se um ato coletivo contra a ditadura, extravasando os limites não confrontacionais do humor político clássico. Tanto assim que O PASQUIM foi entendido pela hierarquia militar como instrumento de confronto (KUCINSKI, 2001, p. 26).

A imprensa alternativa escreveu, desenhou e publicou os que os demais jornais jamais escreveriam, desenhariam ou publicariam. Driblou a censura, satirizou os valores e a moralidade imposta pelo exército, teve seus articuladores presos e, ainda assim, sobreviveu à brutalidade da máquina repressora. Opondo-se à “grande imprensa”, que acabou por veicular “notícias” plantadas pela máquina repressora do Regime, usou o bom humor e abusou do uso de imagens. Não seguiu as regras ou padrões estabelecidos pelas empresas jornalísticas. Driblou a censura, fez medo por engraçado. Tornou-se assim o “porta-voz” dos “marginais”, subvertendo os valores da ditadura e usando o humor em contraposição à violência.

Referências

- ARNS, Paulo Evaristo. *Brasil: nunca mais*. Petrópolis: Vozes, 1985.
- CHINEM, Rivaldo. *Imprensa alternativa: jornalismo de oposição e inovação*. São Paulo: Ática, 1995.
- FICO, Carlos. Espionagem, polícia política, censura e propaganda: os pilares básicos da repressão. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Orgs.). *O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 167-206.
- _____. *Além do golpe: versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar*. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- GASPARI, Elio. *A ditadura escancarada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- HOMEM, Wagner. *Histórias de canções: Chico Buarque*. São Paulo: Leya, 2009.
- ISHAQ, Vivien; FRANCO, Pablo; SOUSA, Teresa de. *A escrita da repressão e da subversão, 1964-1985*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012.
- JOFFILY, Mariana. O aparato repressivo: da arquitetura ao desmantelamento. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *A ditadura que mudou o Brasil: 50 anos do golpe de 1964*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014, p. 158-171.
- KEHL, Maria Rita. Tortura e sintoma social. IN: TELLES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.) *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- KUCINSKI, Bernardo. *Jornalistas e revolucionários: nos tempos da imprensa alternativa*. São Paulo: Edusp, 2001.
- KUSHNIR, Beatriz. *Cães de guarda: jornalistas e censores, do AI-5 à constituição de 1988*. São Paulo: Boitempo, 2004.
- NAPOLITANO, Marcos. *1964: História do regime militar brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2015.
- PRIORI, Angelo. A Doutrina de Segurança Nacional e o manto dos Atos Institucionais durante a Ditadura Militar Brasileira. *Revista Espaço Acadêmico* [online], n. 35, 2004.
- REZENDE, Maria José de. *A ditadura militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade 1964-1984*. Londrina: Eduel, 2001.
- SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo, 1964-1985*. Tradução de Mario Salviano Silva. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- WEIS, Luiz; ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. Carro-zero e pau-de-arara: o cotidiano da oposição de classe média ao regime militar. IN: SCHWARCZ, Lilia Moritz. *História da vida privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.